



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 6/2021.**  
**CONTRATO Nº 36/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pela SENHORA MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º25.083.487-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º148.321.148-75, Prefeita Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 6/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**FORNECEDOR(ES):**

J. R. GUIMARAES FILHO - ALIMENTOS-ME, com sede na R PREFEITO JOSE GALHARDI, 830 - JARDIM NOVA ERA, GUARACI - SP, CEP: 15420-000, inscrita no CNPJ: 08.161.068/0001-64, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade n.º 9.104.169-7, e do CPF nº018.719.478-55.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Item	Código	J. R. GUIMARAES FILHO - ALIMENTOS-ME CNPJ: 08.161.068/0001-64 R PREFEITO JOSE GALHARDI, 830 ***** - JARDIM NOVA ERA, GUARACI - SP, CEP: 15420-000 Telefone: (17) 3815-1788 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.001	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALADO EM LATAS COM TAMPA PÁSTICA DE 400G Marca: CHOCOMIL	UN	520	3,70	1.924,00
6	002.002.027	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO Marca: MAIZENA	UN	240	2,20	528,00

*f. m. b. p.*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

7	002.002.014	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM 5 KG Marca: BOTUI	PCT	3500	18,00	63.000,00
11	002.002.041	AZEITONA VERDE – COM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO 500 G. Marca: C.BELO	UN	125	7,50	937,50
15	002.001.037	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, ENVASADA, EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 850 GRAMAS, INSPECIONADO PELO S.I.F/SISP. DEVERÁ SER PASTEURIZADO OU SUBMETIDA A PROCESSO LEGALMENTE PERMITIDO, DE MODO A TORNA-LA ISENTA DE GERMES PATOGÊNICOS, SEM PREJUÍZO DE SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS, DE SEUS ELEMENTOS BIOQUÍMICOS, SABORES: MORANGO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO E CÔCO, CONTENDO: LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS, FERMENTO LÁCTEO, SORBATO DE POTÁSSIO E AROMA NATURAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. Marca: NATURA NATA	LT	8000	2,35	18.800,00
19	002.002.017	CAFÉ EM PÓ, TIPO EXPORTAÇÃO COM SELO E CERTIFICADO ABIC, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 G Marca: PAULISTA	UN	2640	3,56	9.398,40
30	002.002.059	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO - EMBALAGEM DE 1KG Marca: DUCOCO	KG	155	21,40	3.317,00
31	002.002.034	COLORAU, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS Marca: KITANO	PCT	200	2,79	558,00
34	002.002.042	CREME DE LEITE – EMBALAGEM DE 1L Marca: ITAMBÉ	CX	130	150,00	19.500,00
39	002.002.069	EXTRATO DE TOMATE, 100% NATURAL - EMBALAGEM DE 1 KG Marca: QUERO	UN	250	5,75	1.437,50

*f* *nc* *A* *↓*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

40	002.002.070	EXTRATO DE TOMATE, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS Marca: XAVANTE	UN	200	1,90	380,00
41	002.002.037	EXTRATO DE TOMATE, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES EMBALAGEM 4KG Marca: XAVANTE	UN	630	14,70	9.261,00
45	002.002.013	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO NATURAL 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. Marca: KAUPI	KG	4200	5,85	24.570,00
49	002.002.008	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG POLIETILENO ATÓXICO Marca: ARO	PCT	350	10,10	3.535,00
51	002.002.044	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 G Marca: PIRACANJUBA	UN	1750	3,90	6.825,00
55	002.002.074	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 380 GR Marca: ITAMBÉ	UN	50	14,20	710,00
58	002.002.049	MAIONESE CREMOSA Marca: CAMPO BELO	UN	230	11,50	2.645,00
61	002.001.002	MARGARINA COM SAL, CONTENDO NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E 0% GORDURAS TRANS Marca: VIGOR	UN	2000	3,65	7.300,00
68	002.002.038	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRO, IMERSO EM LIQUIDO Marca: PREDILECTA	UN	180	13,50	2.430,00
69	002.002.051	MOSTARDA - CONDIMENTO PREPARADO DE MOSTARDA AMARELA - EMBALAGEM DE 3,200 KG Marca: CAMPO BELO	UN	140	8,20	1.148,00
70	002.002.015	ÓLEO COMESTÍVEL, REFINADO DE SOJA 100% Marca: COAMO	CX	270	139,00	37.530,00
72	002.001.006	OVOS DZ Marca: JOFRAMA	DZ	1550	4,97	7.703,50
74	002.001.003	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE PÃO DE FORMA TIPO CASEIRO Marca: NUTRIPAN	UN	380	3,97	1.508,60

*f. A. Monte*

↓



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

75	002.002.066	PÃO TIPO "BISNAGUINHA" EMBALGEM 300 GR Marca: SEVEN BOYS	PCT	200	3,80	760,00
		Total do Proponente				225.706,50

**1.2** - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1** – Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

**2.2** – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

**2.3** – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

**3.2** – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

**3.3** – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1** – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

**2º)** Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**4.2** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida

*f A mconbu*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

na cláusula terceira; **4º**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**5.1** - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

**5.2** - Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**5.3** - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

**5.4** - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1** – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seu instrumento, não podendo ser renovada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**7.1.1** – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**7.1.2** – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

**7.1.3** – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

**7.1.4** – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**7.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

*f* *manter* *r*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**7.2.1** – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3** – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**7.4** – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiuva, 26 de janeiro de 2021

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Contratante

**J.R. Guimarães Filho Al.-ME**  
CNPJ - 08.161.068/0001/64  
I. E. 327.058.856-116  
Rua Prof. José Galhardi, 830  
CEP - 15420-000-Guaraci -SP

J. R. GUIMARAES FILHO - ALIMENTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marilia Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos  
RG nº. 44.988.639-6  
CPF nº. 363.517.158-14



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

### **(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: J. R. GUIMARAES FILHO - ALIMENTOS-ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0036/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

ADVOGADO(S)/N.ºOAB: (\*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/  
OAB N.º 277.567 . E-mail: dc\_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 26 de janeiro de 2021**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

*A. N. Coimbra*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: MConaury

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: MConaury

**Pela CONTRATADA:**

Nome: JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES  
Cargo: PROPRIETÁRIO  
CPF: 018.719.478-55 RG: 9.104.169-7  
Data de Nascimento:07/09/1960  
Endereço residencial completo: R. SANTOS DUMONT, N°739  
E-mail institucional: jaoguima@hotmail.com  
E-mail pessoal:jaoguima@hotmail.com  
Telefone(s): 17-98110-0001  
Assinatura: João Ribeiro Guimarães

*J.R. Guimarães Filho Al.-ME*  
CNPJ - 08.161.068/0001/64  
I. E. 327.058.856-116  
Rua Prof. José Galhardi, 830  
CEP - 15420-000-Guaraci -SP

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIUVA

CNPJ Nº: 45.148.970/00001-77

CONTRATADA: J. R. GUIMARAES FILHO - ALIMENTOS

CNPJ Nº: 08.161.068/0001-64

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0036/21

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021

VIGÊNCIA: DE 26/01/2021 ATÉ 26/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR (R\$) 225.706,50 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIUVA, 26 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:

  
\_\_\_\_\_  
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br